



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 03/10/26

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 088/2026

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em 14/10/2026

[Handwritten signature]
Presidente

Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com a Associação de Apoio as Pessoas com Câncer de Saldanha Marinho - APCSM, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento *com a Associação de Apoio as Pessoas com Câncer de Saldanha Marinho – APCSM*, inscrita no CNPJ sob o nº 052.575.041/0001-00, conforme Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 083, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. Conforme “Plano de Trabalho para Elaboração do Termo de Fomento”, tem por objetivo obter recursos para a realização do Jantar Dançante com Desfiles de Moda, do dia 30 de outubro, às 20h, objetivando a confraternização entre os munícipes, a fim de arrecadar lucros para a entidade.

Art. 3º. Para a realização do Termo de Fomento entre o Município de Saldanha Marinho e a Associação, o município repassará o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única.

Art. 4º. A realização de novo termo de fomento entre a entidade e o Município fica condicionada à prestação de contas do recurso aqui autorizado.

Art. 5º. A despesa do Termo de Fomento será suportada dotação orçamentária específica.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 08 de outubro de 2026

VOLMAR
TELLES DO
AMARAL:
61639958053

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob nº 088/2026 requer autorização para realização de Termo de Fomento entre o Município de Saldanha Marinho e a Associação de apoio às Pessoas com Câncer de Saldanha Marinho - RS.

A APCSM realizará um evento de confraternização, em comemoração ao Outubro Rosa, no dia 30 de outubro, às 20h.

O Município, em contrapartida, repassará à entidade o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será utilizado, exclusivamente, na manutenção de tal projeto.

O processo será regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014¹.

Dessa forma, conclamo a concordância com o projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 08 de outubro de 2026

VOLMAR
TELLES DO
AMARAL:
616399590
53

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

¹Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))